



## CHAMADA PÚBLICA PRPGP 01/2014 IC/FUNCAP

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa nº 01/2008 da FUNCAP, torna público a presente Chamada Pública de submissão e renovação de projetos para a concessão de bolsas junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica/ FUNCAP.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 14 de janeiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Campus Pimenta – Crato no horário de 08h30min as 12h00min e das 14:00 às 17:00h. No ato da inscrição o candidato a orientador, deverá entregar os documentos indicados nos itens de 1.1 a 1.6 desta chamada pública em envelope, ou pasta, devidamente identificado com os itens abaixo:

<p><b>Título do projeto</b> <b>Nome do professor/pesquisador</b> <b>Centro</b> <b>Departamento</b> <b>Área do conhecimento para avaliação do projeto</b> <b>Sub-área do conhecimento para avaliação do projeto</b> <b>Data de entrega na PRPGP</b></p>
--

- 1.1 Projeto de Pesquisa: em uma (1) via impressa, em caso de projeto novo, ou Relatório parcial (Anexo I) em uma (1) via impressa, em caso de renovação;
- 1.2 Cópia do Currículo Lattes do professor, atualizado e comprovado com a produção dos últimos cinco anos. O currículo deve estar **encadernado e organizado** de forma a facilitar a verificação (o mesmo será devolvido ao final do processo). **A não observância a esta orientação implicará em desclassificação do solicitante.** A organização do currículo deve seguir a seguinte ordem:
  - 1.2.1 Artigos completos publicados em periódicos (primeira página);
  - 1.2.2 Livros e Capítulos de Livros Publicados (páginas inicial e final para capítulos e ISBN da publicação);
  - 1.2.3 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (primeira página);
  - 1.2.4 Resumos expandidos publicados em anais de congressos (primeira página);
  - 1.2.5 Resumos publicados em anais de congressos;
  - 1.2.6 Produção técnica;
  - 1.2.7 Produção Artística;
  - 1.2.8 Participação em bancas e comissões julgadoras;
  - 1.2.9 Orientações.
- 1.3 Em caso de Renovação, apresentar também Currículo Lattes do bolsista atualizado e comprovado com a produção dos últimos cinco anos;
- 1.4 Formulário de Inscrição no processo PIBIC – FUNCAP – 2014/2015 e Formulário de Declaração de Itens impressos. (Estes formulários são gerados na plataforma de inscrição/submissão de propostas disponível no site da URCA);
- 1.5 Declaração emitida pela chefia do Departamento atestando a ciência da submissão do projeto, e de que o professor responsável pelo referido projeto é lotado como efetivo, **em pleno**



#### **exercício de suas atividades;**

- 1.6 Apresentar carta de anuência do colaborador, devidamente assinada, quando a pesquisa necessitar do uso de laboratório, análise especializada em outra instituição ou da colaboração direta de outrem;
- 1.7 Enviar uma cópia de segurança do projeto (em formato .pdf) para o endereço eletrônico pibic@urca.br com o “assunto” “IC\_Departamento do Professor\_Sobrenome do Professor”;
- 1.8 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio.

## **2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

Para cada projeto poderá ser solicitada até duas (2) bolsas, com dois planos de trabalho distintos com vigência de março de 2014 à fevereiro de 2015. Considerando normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri - URCA e pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP. A concessão de bolsa poderá ser prorrogada por no máximo 12 meses, mediante solicitação do pesquisador, atendendo a relevância do projeto e o desempenho/produção do orientador e do bolsista. Não é permitido que um mesmo projeto venha a ter previsão de término além do prazo de 24 meses.

## **3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PESQUISADOR(A)**

- 3.1 **Ser professor(a) efetivo(a) em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de fevereiro de 2014 a março de 2015;**
- 3.2 Ser pesquisador(a) com titulação de **doutor** com reconhecida produção científica, tecnológica e/ou artística em sua área de atuação;
- 3.3 Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);
- 3.4 Não ultrapassar a cota institucional PIBIC - URCA/CNPq/FUNCAP: 3 (três) bolsas para doutores.
- 3.5 Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);
- 3.6 Estar vinculado(a) a um grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até a data limite das inscrições;
- 3.7 Escolher e indicar para bolsista estudante com perfil e desempenho acadêmicos satisfatórios;
  - 3.7.1 Solicitar a substituição do bolsista à PRPGP até o quinto dia útil do mês quando este não atender aos pré-requisitos desta Chamada Pública;
  - 3.7.2 O período limite para solicitação de substituição de bolsista é 05 de novembro de 2014.
- 3.8 Não possuir parentesco de 1º ou 2º grau com o(a) aluno(a);
- 3.9 **Participar da XVII Semana de Iniciação Científica como orientador(a) de trabalho científico de seus(suas) orientandos(as) PIBIC;**
  - 3.9.1 A não participação injustificada do(a) orientador(a) na XVII Semana de Iniciação Científica acarretará em perda de cinco pontos percentuais da pontuação do currículo para próxima chamada pública referente a PIBIC FUNCAP.
- 3.10 **Colaborar como avaliador(a) da XVII Semana de Iniciação Científica ou membro das Comissões de Avaliação de projetos/relatórios, quando convidado(a);**
  - 3.10.1 A não colaboração do(a) orientador(a), quando solicitado, será penalizada com a perda de cinco pontos percentuais na pontuação do currículo para próxima chamada pública referente a PIBIC FUNCAP.
- 3.11 Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades: mensal, semestral ou final, apresentar por escrito, justificativa para o atraso, utilizando formulário próprio disponível na página da PRPGP;



- 3.12 Comparecer pessoalmente a PRPGP quando convidado(a) para prestar esclarecimentos sobre relatórios referentes à pesquisa;
- 3.13 Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o(a) orientador(a) será penalizado(a) com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa (CCP) da URCA.

#### 4. DOS COMPROMISSOS E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri;
- 4.2 Apresentar desempenho compatível com requisitos exigidos para obtenção de bolsa, abaixo relacionados:
  - 4.2.1 Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas, não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, comprometendo-se em não adquirir nenhum dos vínculos supracitados durante a vigência do projeto, sob a pena de devolução integral do recurso recebido;
  - 4.2.2 Entregar mensalmente o relatório de atividades realizadas até o quinto dia útil de cada mês assinado pelo orientador;
  - 4.2.3 Não contar com reprovações no histórico;
  - 4.2.4 Participar da XVII Semana de Iniciação Científica promovido pela Universidade Regional do Cariri, no qual deve apresentar os resultados parciais do projeto na edição 2014;
  - 4.2.5 Manter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) atualizado;
  - 4.2.6 Estar vinculado ao mesmo grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq que seu orientador até a data limite de entrega de documentação;
  - 4.2.7 Entregar na sala da PRPGP o relatório semestral impresso em Agosto de 2014;
  - 4.2.8 Entregar o relatório final em Fevereiro de 2015. Devendo constar nos anexos deste relatório as cópias dos certificados de participação na XVII Semana de Iniciação Científica da URCA e carta de submissão de um artigo produzido com base na pesquisa realizada a uma revista científica na área de atuação, ou uma carta justificando os motivos pelos quais não foi possível produzir tal trabalho.

#### 5. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, digitado em A4, fonte 12, Times New Roman, espaçamento entre linhas simples e margens normais, com limite mínimo de 6 e máximo 15 laudas. Propostas que não atendam aos limites estabelecidos serão desclassificadas.

O projeto deverá ter a seguinte estrutura:

**Capa de Identificação** - Título do projeto, nome da grande área e subárea (Anexo II), Nome do professor, titulação, centro departamento local e data;

**Introdução/Justificativa;**

**Objetivos** (Geral e Específicos);

**Materiais e Métodos;**

**Cronograma de desenvolvimento** (em formato de tabela);

**Resultados esperados;**

**Referências** – Utilizar uma percentagem mínima de 20% contemplando trabalhos publicados nos últimos 5 anos e que tenham conexão com as metodologias prevista no projeto (em casos de



pesquisas inéditas que não tenham referências atuais o autor deve justificar como observação ao final).

O Plano de Atividades de cada bolsista deverá contar com um cronograma específico em consonância com o cronograma de desenvolvimento contido no Projeto de Pesquisa.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas.

Etapa 1- Conferência de todos os documentos pela PRPGP, a fim de verificar se a documentação entregue está em concordância com esta chamada publica.

Etapa 2 - Os documentos aprovados na etapa 1 serão apreciados e pontuados em conformidade com o que se encontra estabelecido nas fichas **de avaliação de projeto de pesquisa** (Anexo III), ou de **avaliação do relatório parcial de atividades de iniciação científica** (Anexo IV), e de **pontuação do Currículo Lattes** (Anexo V).

6.2 O Comitê Assessor de Avaliação (CAA) não é permanente, sendo formado a cada processo de avaliação por três membros de cada Departamento. Um membro integrante do Comitê Científico de Pesquisa da URCA (CCP) e os outros dois **pesquisadores** de cada departamento indicados pelos respectivos **colegiados**.

6.3 Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê Assessor de Avaliação de um determinado departamento a PRPGP em consenso com o Comitê Científico de Pesquisa da URCA, estabelecerá novos avaliadores para os projetos, não cabendo recurso a esta decisão.

## 7. DA NOTA FINAL

7.1. A nota final será considerada a soma de 60% da pontuação dos itens comprovados do Currículo Lattes do proponente (Anexo V) e de 40%, da pontuação da análise do Mérito de Projeto ou Relatório Parcial de Atividades (Anexo III e IV).

7.2. Para efeito de pontuação do currículo Lattes, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente a orientador(a) a partir de janeiro de 2009.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo de seleção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Obter a maior pontuação na comprovação do currículo Lattes;

Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de titulação.



## 9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	14/01/2014 a 14/02/2014
Avaliação	17/02/2014 a 21/02/2014
Divulgação dos Resultados	24/02/2014
Recursos via e-mail: <a href="mailto:prpgp@urca.br">prpgp@urca.br</a>	25/02/2014
Resultado Final	27/02/2014
Indicação de bolsista	28/02/2014 a 07/03/2014
Implantação das bolsas	10/03/2014 a 14/03/2014
Vigência da bolsa	01/03/2014 a 28/02/2015
Envio do relatório parcial	Até 01/09/2014
Envio do relatório final	Até 30/03/2015

## 10. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Para implementação das quotas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos impressos:

- Termo de compromisso do bolsista, a ser disponibilizado na página da PRPPG, por ocasião da divulgação do resultado da seleção, autenticado em cartório e com firma reconhecida do bolsista;
- Declaração comprovando matrícula do(a) aluno(a) no semestre vigente e histórico atualizado emitido pelo DEG;
- Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);
- Comprovante fornecido pelo site do Diretório de Pesquisa CNPq comprovando cadastro do(a) aluno(a) no mesmo grupo de pesquisa do CNPq em que o orientador esteja cadastrado;
- Cópia do CPF, RG, PIS ou NIT do(a) aluno(a) autenticado em cartório;
- Cópia do comprovante de residência em nome do(a) aluno(a) ou de seus pais;
- Declaração do Orientador de que não possui parentesco até 2º grau com o(a) aluno(a) (modelo no site [www.urca.br/prpgp](http://www.urca.br/prpgp));
- Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e conta corrente com dígito no **Banco Bradesco S.A.**
- Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo bolsista e pelo professor (Modelo no site [www.urca.br/prpgp](http://www.urca.br/prpgp));
- A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará no indeferimento no processo de seleção;

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

11.2. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>.**



- 11.3. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102-1291 e-mail prpgp@urca.br.
- 11.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/URCA em conjunto com o CCP.

Crato – CE, 21 de novembro de 2013.

Maria Arlene Pessoa da Silva  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa